

**CHECKLIST**

**CONTRATOS DE GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE**

**(Versão Janeiro de 2020)**

**Legislação:**

Lei Estadual nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

**1. Do Processo Seletivo**

1.2. Elementos essenciais do edital de seleção (art. 8º, Lei nº 15.210/2013, e outros):

1.2.1. Programação orçamentária ( ) Item \_\_\_\_;

1.2.2. Descrição detalhada da atividade a ser executada ( ) Item \_\_\_\_;

1.2.3. Indicação dos bens que serão disponibilizados ( ) Item\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_;

1.2.4. Limite máximo de orçamento ( ) Item\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_;

1.2.5. Possibilidade de participação de entidades sem fins econômicos não qualificadas como OSS ( ) Item\_\_\_\_;

1.2.6. Datas, condições, local e forma de apresentação das propostas da proposta de trabalho, com fixação de prazo não inferior a 15 (quinze) dias ( ) Itens\_\_\_\_;

1.2.7. Critérios objetivos de seleção da proposta de trabalho mais vantajosa (técnica e financeiramente) ( ) Item\_\_\_\_;

1.2.8. Critérios de habilitação jurídica e de regularidade econômico-financeira, fiscal e trabalhista da entidade ( ) Itens\_\_\_\_;

1.2.9. Metas e indicadores de desempenho ( ) Itens\_\_\_\_;

1.2.10. Prazo de até 30 (trinta) dias para a entidade selecionada qualificar-se como OSS após a divulgação do resultado final ( ) Item\_\_\_\_ (art. 7º, § único, da Lei nº 15.210/2013)

1.2.11. Minuta do contrato de gestão, que deve conter as cláusulas descritas nos subitens 2.4 e 2.5. ( ) fls.\_\_\_\_\_;

1.3. O orçamento referencial previu rubricas relativas à:

1.3.1. “Taxa de administração” ou “despesas administrativas” estipulada em termos percentuais sobre o valor do contrato? ( ) fls. \_\_\_\_\_;

*Obs.: A previsão de remuneração da entidade pelo gerenciamento das atividades mostra-se incompatível com o referido regime de colaboração, conforme já decidiu o TCU (AC nº 3.931/2012) e de acordo com o que preceitua a Resolução nº 0020/2005 do TCE.*

1.3.2. Auditoria externa? ( ) fls. \_\_\_\_\_;

*Obs.: Entende-se que os custos com auditoria externa referem-se à organização social, no exercício de suas atividades, e não à prestação dos serviços no âmbito do contrato de gestão. Por este motivo, não é possível incluir tais custos no orçamento referencial do contrato.*

1.4. Publicação do extrato do edital na internet ( ) fls.\_\_\_\_\_;

1.5. Relatório conclusivo da comissão de seleção acerca do julgamento das propostas de trabalho, de acordo com as exigências indicadas pelo art. 9º da Lei nº 15.210/2013 ( ) fls.\_\_\_\_\_;

1.6. Publicação do resultado da seleção na internet ( ) fls.\_\_\_\_\_;

## **2. Da Celebração do Contrato de Gestão**

2.1. Decreto estadual de qualificação ou de requalificação, se for o caso ( ) fls.\_\_\_\_\_;  
(artigos 4º e 7º, § único, da Lei nº 15.210/2013)

2.2. Comprovação da publicação do regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, aquisição de bens e recrutamento de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, nos termos da minuta apresentada na Proposta de Trabalho (art. 10, §1º, Lei nº 15.210/2013) ( ) fls.\_\_\_\_\_;

2.3. Indicação da conta corrente exclusiva aberta pela contratada para gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão (art. 10, XVII, Lei nº 15.210/2013) ( ) fls.\_\_\_\_\_;

2.4. Minuta do contrato de gestão, rubricada pela assessoria jurídica do órgão contratante, com as seguintes cláusulas essenciais (art. 10, da Lei 15.210/2013):

2.4.1. Objeto, que conterà a especificação do serviço publicizado ( )  
Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.2. Obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do SUS ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.3. Especificação do programa de trabalho, que deverá conter orçamento, acompanhado de planilhas de custos referentes à aplicação dos recursos públicos transferidos, metas a serem atingidas e prazos de execução ( ) Cláusulas\_\_\_\_\_;

2.4.4. Previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante indicadores de qualidade e produtividade ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

*Obs.: OS ITENS 2.4.3 e 2.4.4 PODEM ESTAR CONTEMPLADOS EM DOCUMENTOS ACESSÓRIOS (EX.: 1. PLANO/PROGRAMA DE TRABALHO, 2. PLANO DE METAS, 3. INDICADORES DE DESEMPENHO, 4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)*

2.4.5. Forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.6. Créditos orçamentários destinados ao cumprimento do ajuste, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano/Programa de Trabalho ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.7. Estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.8. Obrigação da contratada de apresentar relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, conforme periodicidades estipuladas pelo art. 14, da Lei nº 15.210/2013 (mensal, trimestral e anual) ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.9. Prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.10. Possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.11. Possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e

dos insumos, fundada em parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.12. Direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.13. Previsão dos casos que permitirão a intervenção da Administração nos serviços contemplados no contrato de gestão ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.14. Dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.15. Vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela OSS, sem prévia autorização do Poder Público ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.16. Vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.4.17. Discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à OSS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão ( ) Cláusula\_\_\_\_\_ ( ) fls. \_\_\_\_\_;

*Obs.: PODE VIR A SER UM ANEXO DO CONTRATO, EM QUE SE CONSIGNEM OS SERVIDORES OU BENS CEDIDOS, ESTES COM A INDICAÇÃO DO RESPECTIVO TOMBAMENTO, NO CASO DE BENS MÓVEIS, OU REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO ESTADUAL, QUANDO SE TRATAR DE IMÓVEIS.*

2.4.18. Sanções previstas para o caso de inadimplemento, na forma estipulada pelo art. 18, da Lei nº 15.210/2013( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

## 2.5. Outras Cláusulas Obrigatórias:

2.5.1. Previsão de que a repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato devem ser objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação (art. 11, Lei 15.210/2013)( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.5.2. Previsão de que a periodicidade anual da renegociação do contrato de gestão deve ser contata a partir da data limite para a apresentação da proposta (art. 11, § 1º, Lei nº 15.210/2013)( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.5.3. Previsão de que, para a realização de qualquer intervenção na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, deve a contratada submeter

previamente à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias para análise de aprovação do órgão supervisor (art. 13, Lei nº 15.210/2013)( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.5.4. Obrigação da Contratada de publicar a prestação de contas anual no DOE, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico (art. 14, § 3º, Lei nº 15.210/2013)( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

2.5.5. Previsão de que a desqualificação da entidade como OSS importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (art. 20, Lei nº 15.210/2013) ( ) Cláusula\_\_\_\_\_;

### **3. Instrução Processual**

3.1. Designação da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão (art. 15, § único, Lei 15.210/2013) ( ) fls. \_\_\_\_\_;

3.2. Documentos comprobatórios da vantajosidade do preço contratual, tais como contratos anteriormente celebrados, cotações de preços, tabelas referenciais, notas fiscais, dentre outros ( ) fls. \_\_\_\_\_;

3.3. Declaração do setor competente, com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual ( ) fls. \_\_\_\_\_;

3.4. Nota de empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ( ) fls. \_\_\_\_\_ e, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, empenho em valor suficiente para as despesas do exercício e empenho residual no início do exercício seguinte, devidamente registrado em termo de apostilamento ( ) fls. \_\_\_\_\_;

3.5. Se já estiver em execução, publicação do extrato do contrato no DOE (art. 10, §2º, da Lei nº 15.210/2013) ( ) fls. \_\_\_\_\_.